



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.986/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 052/2025 - SECTUR de lavra do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o número 001210/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 103/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF nº ***.224.967-**, e **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 103/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **EVERSON DA CRUZ ARAUJO ME**, CNPJ nº 23.243.810/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada, com fornecimento de pessoal especializado para prestação de serviço de segurança e apoio operacional, na organização de fluxo de pessoas e apoio aos idosos, gestantes e crianças, para atuarem durante a realização da 26º POMITAFRO, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF Nº ***.832.010-** e **NATÁLIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF Nº ***. 097.587 -**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: